



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.157 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.996.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA" 2ª.

O povo de São João do Paraíso—Estado de Minas Gerais, por seus representantes na câmara Municipal, decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a " Associação de Desenvolvimento Comunitário de Boa Vista, 2ª situada na Fazenda Boa Vista, neste Município de São João do Paraíso—MG.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso—MG, 28 de novembro de 1.996.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso


MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
Prefeito